

Índice

1. Introdução.....	2
2. Objetivos	3
3. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora	5
4. Modelo de Gestão	7
5. Estratégia de Alocação dos Recursos	8
5.1 Ativos Autorizados.....	9
5.2 Definições das Alocações.....	11
6. Metodologia de Gestão da Alocação.....	12
7. Diretrizes para Gestão dos Segmentos	13
8. Disposições finais.....	13



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

**FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS –
IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ**

POLITICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO - 2010

1. Introdução:

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 - www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN No. 3.790, de 24 de novembro de 2009 o Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos servidores Municipais de Ibiporã, por meio da Presidência, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2010, devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo, conforme ata do dia 10 de fevereiro de 2010.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo de Previdência Social utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico - financeiro entre os seus ativos e passivos.

A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas do mercado financeiro que apresentam, simultaneamente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transferência. Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja INPC + 6%. a.a.



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

2. Objetivos:

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema de controle, organização e manutenção do RPPS. Conduz melhor administração dos ativos financeiros e facilita a comunicação entre o RPPS e os órgãos reguladores do sistema financeiro. Além disso, são capazes de adequar as mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e os demais órgãos envolvidos na gestão e recursos a busca de uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos servidores do Município de Ibiporã.

Esse documento trata ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação das aplicações aos ditames legais e de estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2010 a 31/12/2010.



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação em renda fixa, através de fundos de investimentos em instituição financeira oficial devidamente credenciada, e preferencialmente em fundos de investimentos em cota de fundos de investimentos classificados como previdenciários desde que apresente maior rentabilidade.

A administração do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios, por meio da política de investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido, em níveis de baixo risco, à taxa esperada do retorno, aos limites legais e operacionais, à liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos focada no curto prazo, de modo a alcançar a meta atuarial.

Assegura que os gestores, servidores do FAPB, participantes beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas ao investimento dos recursos financeiros. Garante transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

3. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora

O Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios, em atendimento à legislação que dispõe sobre o RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos de tomada de decisões de investimentos:

- Conselho Administrativo;
- Diretoria Executiva;
- Diretoria Administrativa – Financeira

Conselho Administrativo:

É responsável pela aprovação da política de investimentos do Fundo de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2010.

Diretoria Executiva:



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Representada pelo Presidente, possui funções referente à coordenação, liderança e articulação ampla das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.

Além de ser responsável pelas autorizações legais, cabe à Diretoria Executiva tomar as decisões de implementação e de ajustes estabelecidas na Política de Investimentos para o exercício de 2010.

Diretoria Administrativa – Financeira

À Diretoria Administrativa-Financeira cabe fazer acompanhamento e controle da movimentação financeira tomar decisões sobre resgate e aplicações dos recursos previdenciários, após aprovação do Conselho Administrativo.

Os trabalhos de acompanhamento e controle são aqueles previstos na Resolução 001/2005 e suas alterações.

4. Modelo de Gestão:



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Para o exercício financeiro de 2010, a gestão das aplicações dos recursos do RPPS será realizada por instituição financeira oficial, que possua agência bancária localizada no Município de Ibiporã – PR, devidamente credenciada pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios, para este fim.

Para credenciamento da instituição financeira, o Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios observará os seguintes critérios no processo seletivo:

- A instituição financeira oficial, em conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo No. 164 da Constituição Federal;
- O credenciamento será formalizado por meio de instrumento que expresse o tipo de investimento, o montante inicial a ser aplicado no exercício e o enquadramento na Resolução 3.790/2009 – CMN;
- Para habilitar-se no processo seletivo, a instituição financeira deverá apresentar documentos que possibilitem à administração do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios fazer avaliação da solidez patrimonial da entidade,



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

verificar o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;

- A instituição financeira deverá apresentar, no processo de habilitação, a relação de investimentos que possui no seguimento de renda fixa bem como declaração daqueles que foram organizados nos termos da resolução 3.790/2009 – CMN;
- Quando se tratar de fundo de investimento classificado como previdenciário, a instituição financeira deverá apresentar, na data do credenciamento, além do regulamento do fundo, documento que certifique o registro nessa classificação;

5. Estratégia de Alocação dos Recursos:

Essa política de investimentos refere-se à alocação dos recursos do Fundo Previdenciário entre as instituições financeiras habilitadas no processo seletivo.

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa serão realizadas em fundos de investimentos, que deverão



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

seguir a legislação em vigor dos RPPSs e as regras estabelecidas nesta Política de Investimentos.

5.1. Ativos Autorizados:

No seguimento de renda fixa estão autorizados os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de renda fixa deverá restringir aos seguintes ativos e limites:

1. Até 100% em cotas de fundos de investimentos cujas as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional;
2. Até 80% em:
 - a) Cotas de fundos de investimentos referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituído sob a forma de condomínio aberto;
 - b) Cotas de fundos de investimento previdenciários e as cotas de fundos de investimentos previdenciários classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de desempenho de



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, desde que apliquem recursos exclusivamente em títulos de emissão do tesouro nacional títulos privados considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito, observado o disposto nos artigos 17 e 18 da Resolução No. 3.790/2007 – CMN;

- c) Até 20% em depósitos de poupança em instituição financeira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito;
- d) Até 15% (quinze por cento em cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituído sob a forma de condomínio aberto;
- e) Até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio aberto.



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

5.2 Definições das Alocações:

Diante dos ativos autorizados, com vistas a dar maior flexibilidade dos gestores diante das restrições legais, propõe-se adotar os limites máximos de aplicação no segmento de renda fixa determinados pela Resolução CMN nº3.790/2009.

Nas aplicações em fundos de rendimento de renda fixa devem se priorizados aqueles cuja carteira seja composta de títulos públicos e na expectativa de melhor retorno nesse contexto.

Assim os investimentos do RPPS em 2010, observada a aplicação de um percentual em títulos públicos federais ou em cotas de fundo de investimento cuja carteira seja composta exclusivamente por tais ativos, seguirão a seguinte distribuição:

Modalidade	percentual de aplicação
Títulos públicos Federais ou cotas de fundos de investimentos cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional	Até 100%
Fundos de Investimentos	Até 80%
Depósitos em poupança	Até 20%



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

6. Metodologia de Gestão da Alocação:

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para o ano de 2010, em cenários alternativos. Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Como parâmetro para definição desta estratégia de investimento, a análise concentrou-se na aversão a riscos dos RPPSs, em eventos específicos do quadro político nas projeções para a taxa da inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas.

7. Diretrizes para Gestão dos Segmentos:



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) das instituições financeiras geridos por meio de aplicação em Fundos. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

O Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios do Município de Ibiporã, deverá realizar o monitoramento do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos através de análise semestral, adotando-se de imediato medidas cabíveis no caso de constatação de performance insatisfatória.

8. Disposições finais:

O Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios optou por uma gestão com perfil conservador, não se expondo aos altos níveis de riscos, mas buscando, também a melhor rentabilidade para garantir a sua meta atuarial e ao mesmo tempo o crescimento patrimonial.



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos do segmento de renda fixa, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2010, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

Ibiporã, 10 de fevereiro de 2010.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Presidente